www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 10 de junho de 2026 | Edição nº 2659 | Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Administrativos 2
Portarias 2
Comunicados 2
Sessão Ordinária 2
Leitura - Projetos de Lei 2
Leitura - Vetos 7
Leitura - Requerimentos 10
Leitura - Indicações 11
Ordem do Dia - Atas 11
Ordem do Dia - Moções 17

PODER EXECUTIVO 19

Secretaria de Administração 19
Licitações e Contratos 19
Extrato 19
Homologação / Adjudicação 19
Chamamento Público 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Portarias

PORTARIAS
Número: 142/2026/CM
Data: 09/06/2026
NOMEIA GIULIA RAPHAELA PEREIRA CIARAMELLA ROMANINI PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA LEGISLATIVA, NÍVEL CC-2, DE PROVIMENTO COMISSIONADO, A PARTIR DE 10 DE JUNHO DE 2026.
Número: 143/2026/CM
Data: 09/06/2026
NOMEIA MAICK RUDRYS BARBOSA MARTINS PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, NÍVEL CC-2, DE PROVIMENTO COMISSIONADO, A PARTIR DE 10 DE JUNHO DE 2026.
Número: 144/2026/CM
Data: 09/06/2026
NOMEIA CRISTINA DE OLIVEIRA SERAFIM SEVILHA PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE ASSESSORA LEGISLATIVO - PARLAMENTAR, NÍVEL CC-4, DE PROVIMENTO COMISSIONADO, A PARTIR DE 10 DE JUNHO DE 2026.
Número: 145/2026/CM
Data: 09/06/2026
NOMEIA CARLA IDELFONCIO PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE ASSESSORA LEGISLATIVO - PARLAMENTAR, NÍVEL CC-4, DE PROVIMENTO COMISSIONADO, A PARTIR DE 10 DE JUNHO DE 2026..

.....

Comunicados

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026/CM - SOLICITAÇÃO Nº 108/2025/CM - PROCESSO Nº 17/2026/CM - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 03/2026/CM, instaurado nos autos do Processo nº 17/2026/CM, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, abrangendo o fornecimento de mão de obra, materiais, peças de reposição, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, de forma indireta e contínua, visando garantir o pleno funcionamento, a segurança e a conservação dos equipamentos instalados nas dependências da Câmara Municipal de Louveira e demais instalações vinculadas, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes do Termo de Referência, foi declarado FRACASSADO, nos termos da instrução processual e da decisão constante dos autos. Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados para consulta e obtenção de cópias junto à Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira. Louveira, 09 de junho de 2026. Antônio Carlos Rodrigues de Souza. Presidente da Câmara Municipal de Louveira.

.....

Sessão Ordinária

Leitura - Projetos de Lei

10 ª Sessão Ordinária de 2026
08/06/2026
Pauta do Pequeno Expediente - LEITURA
PROJETO DE LEI Nº 48 / 2026

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS QUE PRESTAM ATENDIMENTO DIRETO À POPULAÇÃO AFIXAREM PLACA OU CARTAZ INFORMANDO SOBRE A PRIORIDADE ESPECIAL DOS IDOSOS MAIORES DE 80 (OITENTA) ANOS PREVISTA NO ESTATUTO DOS IDOSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Vereador: Clayton Roberto Finamore
Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados que prestam atendimento direto à população deverão obrigatoriamente afixar, em local de fácil visualização, placa ou cartaz informando sobre o direito à prioridade especial dos idosos maiores de 80 (oitenta) anos em relação aos demais idosos prevista na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto dos Idosos).
Parágrafo único. A placa ou cartaz de que trata o caput deste artigo deverá conter os seguintes dizeres: "Fica assegurada a prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos. (Disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto dos Idosos) "
Art. 2º Os estabelecimentos abrangidos pela presente Lei terão o prazo de 90 (noventa dias), contados da data de sua publicação, para se adequarem à obrigatoriedade nela contida.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber, especialmente estabelecendo penalidades em caso do seu descumprimento.
Art. 4 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário Vereador José Chiquetto.
Louveira, 25 de maio de 2026.
CLAYTON ROBERTO FINAMORE
(Clayton Finamore)
Vereador
JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,

Senhor Vereadores,

A garantia do acesso da pessoa idosa aos direitos que lhe são assegurados perante lei é expressão da sua cidadania e, como tal, deve ser viabilizada tanto pela esfera governamental, quanto pela sociedade civil. Os idosos têm o direito ao atendimento preferencial. Todavia, entre eles, há pessoas que demandam um tratamento especial, por serem ainda mais vulneráveis. Não se pode ignorar que os idosos maiores de oitenta anos normalmente demandam mais atenção, e devem ser atendidos com preferência em relação aos demais. Percebe-se, portanto, que o atendimento preferencial previsto no caput do art. 3º da Lei 10.741/2003, insere-se em um contexto de garantia de envelhecimento digno. O aumento da expectativa de vida e a consequente formação de um grupo populacional com mais de 80 anos que apresenta características de vulnerabilidade mais acentuadas demandam um reconhecimento especial por parte do poder público. Dessa forma, necessário se faz que toda a sociedade tenha conhecimento da legislação federal que garante preferência aos idosos maiores de 80 anos, visando a real efetivação do direito já expresso em lei.

.....

PROJETO DE LEI Nº 49 / 2026

"INSTITUI O PROGRAMA "AMIGO DO IDOSO COM ALZHEIMER", DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DA DOENÇA DE ALZHEIMER, E OUTRAS DEMÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Vereador: Clayton Roberto Finamore

Art. 1º Fica instituído, o Programa "AMIGO DO IDOSO COM ALZHEIMER", como política pública de prevenção, diagnóstico, tratamento e cuidado integral das pessoas com a Doença de Alzheimer e outras demências (Lei Federal n°. 14.878/2024), a ser realizado pelo Executivo Municipal, com os seguintes objetivos gerais:

I - fomentar o desenvolvimento de ações preventivas entre a população idosa;

II - atender os pacientes com diagnóstico dessa doença;

III - prestar orientações aos familiares dos pacientes.

§ 1°. O Programa terá, ainda, as seguintes metas e objetivos específicos:

I - conscientizar a população acerca da importância do exame para diagnóstico e tratamento da doença de Alzheimer o mais precoce possível, em todas as unidades da rede pública de saúde;

II - estabelecer rede de apoio aos mais variados tipos de terapias ocupacionais e psicológicas aos pacientes e aos seus familiares;

III - otimizar as relações entre as áreas médicas pública e privada, de modo a possibilitar a mais ampla troca de informações, inclusive dos profissionais de saúde e dos cuidadores entre si e com os pacientes, para o combate a essa moléstia e a ampliação da qualidade de vida para os pacientes e respectivos familiares;

§ 2°. São diretrizes complementares do Programa:

I – capacitação contínua dos profissionais da rede municipal de saúde para identificação precoce de sinais e sintomas das demências;

II – uso de tecnologias para diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes;

III – estímulo à pesquisa científica e à inovação em parceria com universidades, centros de pesquisa e organismos nacionais e internacionais;

IV – criação e manutenção de sistemas de informação e registro de dados sobre Alzheimer e outras demências, observada a proteção de dados pessoais;

V – promoção de campanhas públicas de conscientização voltadas à população em geral, familiares e cuidadores, sobre prevenção, diagnóstico precoce.

§ 3°. O Programa terá natureza multidisciplinar e multifuncional, sendo elaborado a partir da estrutura existente na Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e implementado de forma integrada com as Secretarias de Esporte e Lazer, de Cultura, de Assistência e Desenvolvimento Social, e com demais órgãos ou entidades que possam contribuir para a execução de suas finalidades.

§ 4°. O Programa será implementado de forma articulada com áreas como saúde, assistência social, direito humanos, educação, inovação e tecnologia, bem com políticas nacionais e internacionais relacionadas ao enfretamento das demências.

§ 5°. O Programa observará os princípios da integralidade, interdisciplinaridade, descentralização e medicina baseada em evidências, em consonância com as diretrizes da Organização Mundial da Saúde.

§ 6°. O Programa permitirá e incentivará a realização de parcerias com instituições de ensino e entidades correlatas ao tema para a promoção de campanhas de prevenção, cursos, treinamentos e seminários de incentivo ao diagnóstico precoce, palestras e orientações aos familiares e cuidadores de pacientes com doença de Alzheirner.

§ 7°. O desenvolvimento de ações preventivas será empreendido junto a grupos de terceira idade, instituições religiosas, entidades assistenciais e idosos que participam de atividades e aulas desenvolvidas pela Unidade de Gestão de Esporte e Lazer e outras unidades de gestão eventualmente integradas por normativa própria expedida pelo Executivo.

§ 8°. O Programa promoverá parcerias entre as secretarias, com o intuito de realizar Oficinas da Memória.

§ 9°. As campanhas de esclarecimento sobre a doença de Alzheimer serão empreendidas por meio das seguintes iniciativas, dentre outras possíveis:

I – elaboração de cadernos técnicos para profissionais

da rede pública de educação e de saúde e de cuidadores;

II – criação de cartilhas e folhetos explicativos para a população em geral;

III – ações em locais públicos de grande circulação ou focadas em públicos específicos, atendendo simultaneamente aos princípios da universalidade e da especialidade;

IV – divulgação, nos meios de comunicação de amplo alcance, dos endereços das unidades de atendimento para informação, encaminhamento e tratamento da doença.

Art. 2°. Caberá à Administração Municipal buscar parcerias com outros entes da Federação, nos planos estadual e federal, para obter subvenções a fim de ampliar as ações do Programa.

Plenário Vereador José Chiquetto.
Louveira, 08 de junho de 2026.

_____

CLAYTON ROBERTO FINAMORE
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,
Senhor Vereadores,

A presente propositura visa o desenvolvimento de políticas específicas nos serviços de saúde prestados aos pacientes com doença de Alzheimer, e outras demências e a realização de ações preventivas junto à população idosa. Tal doença é degenerativa, progressiva e provoca atrofia do cérebro, levando à demência em idosos. Muitas vezes os sintomas iniciais, como perda da memória e confusão mental, são vistos como características comuns do envelhecimento, retardando a busca por ajuda médica e consequentemente adiando o tratamento e agravando as consequências. Além da interferência na vida dos pacientes, os efeitos da doença refletem também na dinâmica familiar, o que exige ainda orientações e até mesmo cuidados com os demais membros da família. Somado ·ao impacto emocional, há reflexos econômicos, pois existem muitos casos em que uma pessoa da família precisa até mesmo abandonar as atividades profissionais para cuidar do paciente com Alzheimer. A doença, caracterizada pela perda de funções cognitivas como memória, orientação, atenção e linguagem, é causada pela morte de células cerebrais e ainda é alvo de estudos que visam identificar suas causas e aprimorar as formas de tratamento. Quando diagnosticada no início, é possível retardar o seu avanço e ter mais controle sobre os sintomas, garantindo melhor qualidade de vida ao paciente e à família. Portanto, devido à complexidade da doença de Alzheimer e à possibilidade de controlar sua evolução, é necessário o desenvolvimento de políticas específicas nos serviços de saúde prestados à população. Conforme projeções do IBGE, em 2039 o Brasil terá mais idosos do que crianças. Isto posto e certo da compreensão, solicito aos nobres Pares a aprovação do presente projeto de lei.

.....

PROJETO DE LEI Nº 50/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de aviso informativo acerca do atendimento preferencial nos estabelecimentos comerciais, bancários e de prestação de serviços no Município de Louveira, e dá outras providências.

Vereador Leandro Lourençon

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos comerciais, bancários, supermercados, farmácias, repartições privadas, prestadores de serviços e demais locais de atendimento ao público no Município de Louveira obrigados a afixar, em local visível e de fácil leitura, aviso informativo acerca das pessoas que possuem direito ao atendimento preferencial.

Art. 2º - O aviso deverá conter, no mínimo, a informação de que possuem direito ao atendimento preferencial:

I – pessoas idosas;
II – pessoas com deficiência;
III – gestantes;
IV – pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA;
V - pessoas com fibromialgia
VI - pessoas com mobilidade reduzida;
VII - pessoas com crianças de colo;
VIII – lactantes.
IX – outras pessoas desde que haja previsão na legislação vigente.

Parágrafo único. O aviso poderá conter símbolos universais de acessibilidade e demais informações complementares previstas em legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 3º - O aviso deverá ser afixado:

I – próximo aos caixas, guichês ou balcões de atendimento;

II – em tamanho e formato que permitam fácil visualização pelo público;

III - com caracteres legíveis e em linguagem clara e objetiva.

Art. 4º - O descumprimento desta Lei sujeitará o estabelecimento às penalidades administrativas e penais, previstas no código de posturas municipal, no código de defesa do consumidor e em demais legislações vigentes.

Art. 5º - A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto, em 26 de maio de 2026.

LEANDRO LOURENÇON
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade garantir

ampla informação à população acerca do direito ao atendimento preferencial assegurado por diversas legislações federais, estaduais e municipais.

Embora o atendimento prioritário já seja previsto em lei, muitos cidadãos desconhecem quem efetivamente possui esse direito, o que pode gerar constrangimentos, desinformação e dificuldades no acesso adequado aos serviços.

A afixação de avisos informativos em locais visíveis promove conscientização, respeito e inclusão social, além de auxiliar os próprios estabelecimentos no cumprimento das normas vigentes.

A proposta encontra fundamento nos artigos 30, incisos I e II, da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse local e suplementação da legislação federal de proteção ao consumidor e às pessoas com direito ao atendimento prioritário, especialmente a Lei Federal nº 10.048/2000, o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015).

O projeto também contempla pessoas com fibromialgia e pessoas com Transtorno do Espectro Autista, em consonância com a legislação protetiva atualmente vigente.

Trata-se de medida simples, de baixo custo e de relevante interesse público, visando assegurar dignidade, acessibilidade, inclusão e respeito às pessoas beneficiárias do atendimento preferencial.

Plenário Vereador José Chiquetto, em 26 de maio de 2026.

LEANDRO LOURENÇON
VEREADOR

.....

PROJETO DE LEI Nº 51

Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino no Município de Louveira e dá outras providências.

Vereador Leandro Lourençon

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino, a ser realizada anualmente na segunda semana de cada mês de junho, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Louveira.

Art. 2º - A Semana Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino tem por objetivos:

I – promover a valorização da participação das mulheres no esporte, especialmente no futebol;

II – incentivar a prática do futebol feminino por crianças, adolescentes, jovens e adultas;

III – estimular a igualdade de oportunidades no acesso às atividades esportivas;

IV – combater preconceitos e discriminações relacionados à participação feminina no esporte;

V – divulgar a história e as conquistas das atletas do futebol feminino em âmbito local, estadual, nacional e internacional;

VI – fomentar a inclusão social, a saúde, a qualidade de vida e o desenvolvimento pessoal por meio da prática esportiva.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino poderão ser promovidas, entre outras atividades:

I – torneios, festivais e amistosos de futebol feminino;

II – palestras, oficinas e rodas de conversa sobre a participação da mulher no esporte;

III – atividades recreativas e educativas voltadas à iniciação esportiva;

IV – ações de divulgação dos projetos esportivos existentes no Município;

V – homenagens a atletas, treinadoras e demais profissionais que contribuam para o desenvolvimento do futebol feminino.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto, em 03 de junho de 2026.

LEANDRO LOURENÇON
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que institui a Semana Municipal de Incentivo ao Futebol Feminino no Município de Louveira, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de junho, com o objetivo de promover, valorizar e incentivar a participação das mulheres no esporte, especialmente na modalidade futebol.

O futebol feminino tem conquistado, ao longo dos últimos anos, crescente reconhecimento nacional e internacional, demonstrando o talento, a dedicação e a capacidade das atletas brasileiras. Apesar dos avanços alcançados, ainda existem desafios relacionados à igualdade de oportunidades, à visibilidade, ao acesso à prática esportiva e ao enfrentamento de preconceitos historicamente presentes no ambiente esportivo.

Nesse contexto, o presente projeto busca criar um espaço permanente de conscientização, incentivo e valorização do futebol feminino, fortalecendo políticas públicas voltadas à inclusão social, à promoção da saúde, ao desenvolvimento humano e à ampliação da participação das mulheres nas atividades esportivas do Município.

A instituição da Semana Municipal permitirá a realização de ações educativas, recreativas e esportivas, como torneios, festivais, palestras, oficinas, campanhas de conscientização e homenagens a atletas e profissionais que contribuem para o desenvolvimento da modalidade. Tais atividades poderão envolver escolas, entidades esportivas, associações, clubes e a comunidade em geral, promovendo a integração social e estimulando novas praticantes.

Além disso, a proposta está em consonância com os

princípios constitucionais da igualdade, da valorização do esporte e da promoção do bem-estar social, previstos nos artigos 5º e 217 da Constituição Federal, que reconhecem o esporte como direito de todos e dever do Estado fomentar práticas esportivas formais e não formais.

Importante destacar que o projeto possui caráter essencialmente educativo e de incentivo, sem criar obrigações administrativas específicas ao Poder Executivo, limitando-se à instituição de uma data comemorativa e de conscientização no Calendário Oficial do Município, observando, assim, os princípios constitucionais que regem a separação dos Poderes.

Diante da relevância social, esportiva e educativa da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

LEANDRO LOURENÇON
VEREADOR

.....

Leitura - Vetos

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

OF. GPL. nº 015 /2026

Processo nº 700035/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Cumpre-nos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 76 da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o **Autógrafo de Lei nº 23/2026**, que dispõe sobre a vedação de contratação, nomeação ou permanência em cargos públicos de pessoas condenadas, com trânsito em julgado, por crimes de violência contra a mulher, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2026, por considerá-lo, com todas as vênias, ilegal e inconstitucional, conforme a seguir se aduzirá.

Não obstante a louvável iniciativa do Nobre Edil socialmente relevante e legítima, visando à implantação de ações positivas no âmbito da política municipal de proteção a mulheres, a propositura se apresenta maculada pela eiva da ilegalidade e inconstitucionalidade, conforme a seguir se aduz.

O Autógrafo em questão, de iniciativa parlamentar, pretende no âmbito municipal de competência (art. 30, incisos I e II da Constituição Federal) estabelecer vedação na contratação, nomeação ou permanência em cargos públicos de pessoas condenadas, com trânsito em julgado, por crimes de violência contra a mulher, estendendo a proibição às empresas terceirizadas contratadas pelo Poder Público.

Em que pese o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sob os aspectos da iniciativa tem se pronunciado pelo afastamento de vício (TJSP; Direta de Inconstitucionalidade 2256459-38.2028.26.0000; Relator: Vianna Cotrim; Órgão Julgador: Órgão Especial; Tribunal de Justiça de São Paulo; Data de Julgamento: 29/03/2023; Data do Registro: 04/04/2023) certo é que o tema comporta uma análise mais aprofundada, visto que se reveste de outras particularidades que culminam por maculá-lo.

Preliminarmente, quanto ao aspecto formal, a Lei Orgânica do Município prevê em seu art. 67, inciso IV, que o Estatuto dos Servidores Municipais deve ser aprovado como lei complementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 0264/2026
DATA: 03 / 06 / 26 HORA: 10h04
ASS: Vanessa Cunha

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

O projeto de lei em questão envolve matéria diretamente relacionada ao referido Estatuto, pois abrange os requisitos para investidura em cargo público e imputação de penalidades, consoante previsão contida na Lei nº 1006, de 17 de agosto de 1990 (artigos 8º, 132 e 139, parágrafo único).

Dessa forma, a propositura ora em análise foi aprovada por meio de lei ordinária, não atendendo ao disposto no art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que a aprovação de leis complementares exige o voto da maioria absoluta, violando, por simetria, o art. 69 da Carta Magna.

Registre-se, por oportuno, que embora haja permissão constitucional para o Município legislar de forma suplementar, em casos de lacuna de legislação vigente de competência de outros entes da Federação (art. 30, inciso II da CF vigente), certo é que a propositura aprovada apresenta vício de inconstitucionalidade material, ao adentrar em matéria na seara de Licitações e Contratos, impondo novos requisitos a serem preenchidos para habilitação nos certames licitatórios e inovando nas sanções contratuais, ferindo, portanto, o disposto no art. 22 , inciso XXVII da Carta Magna vigente, que delimita a competência privativa da União.

Vale lembrar que a Lei Federal nº 14.133/2021 já contempla a temática da violência doméstica no âmbito das contratações públicas, ao prever, no art. 25, § 9º, inciso I, que o edital poderá exigir percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica. Trata-se, contudo, de previsão orientada à inclusão e à proteção das vítimas, e não à criação de norma restritiva de contratação ou de execução contratual envolvendo pessoas condenadas.

Nessa mesma esteira, destaca-se que a mesma Lei Federal nº 14.133/2021, ao tratar das contratações públicas, admite que o edital exija percentual mínimo de mão de obra constituída por pessoas oriundas ou egressas do sistema prisional, nos termos do art. 25, § 9º, II. Essa previsão revela que o regime federal das contratações públicas não se orienta apenas por uma lógica de prevenção de riscos, mas também por uma racionalidade constitucional de reinserção social, valorização do trabalho e superação dos efeitos estigmatizantes da condenação penal. Sob essa perspectiva, uma vedação municipal ampla, automática e dissociada de critérios de proporcionalidade pode produzir tensão com a finalidade ressocializadora da pena, convertendo a contratação pública em instrumento de exclusão permanente, e não de recomposição dos vínculos sociais e produtivos do egresso.

A cautela, portanto, não fragiliza a proteção às mulheres que permanece absolutamente legítima e necessária, mas busca compatibilizá-la com outros vetores constitucionais igualmente relevantes, especialmente a individualização dos efeitos da pena, a reinserção social e a vedação de restrições administrativas desproporcionais.

PREFEITURA DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

De outra senda, no que concerne aos aspectos penais, o que se vislumbra do teor da propositura, notadamente a previsão contida em seu art. 5º é a estipulação de uma penalidade no âmbito administrativo, mais gravosa que a própria legislação específica contempla, em face da vedação temporal excessiva fixada (5 anos, podendo ser prorrogado por mais 5, por intermédio de regulamento), sendo certo que a penalidade de cunho administrativo deveria guardar compatibilidade com os efeitos da condenação previstos no Código Penal (art. 92).

Nessa ordem de ideias, oportuno consignar que a propositura aprovada ao assim dispor, redunda no efeito da condenação criminal ultrapassar a própria pena, configurando dupla punição pelo mesmo fato criminoso e contrariando as regras sobre reabilitação contidas no Código Penal,bem como, afronta o princípio constitucional da dignidade humana e prejudica a ressocialização do apenado por tempo desarrazoado (perpétuo, na verdade).

Diante das razões ora expendidas, em face dos vícios apontados, eivando a propositura aprovada de inconstitucionalidade, estamos convictos de que os Nobres Edis não hesitarão na mantença do veto ora aposto.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

(datado e assinado digitalmente)

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito

Ao
Exmo. Sr.
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira
N e s t a

Assinado eletronicamente por PAULO ALBERTO FINAMORE, às 02/06/2026 14:23:08 informando Senha de Autenticação

Leitura - Requerimentos

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

REQUERIMENTO Nº 10/2026

Assunto: **Urgência.**

Requeremos, nos termos regimentais, em especial com fundamento no art. 265, III, alínea "c", combinado com o art. 322, ambos do Regimento Interno, seja a propositura, abaixo descrita, inserida na Ordem do Dia da presente sessão – 10ª Sessão Ordinária, de 8 de junho de 2026:

1. **Projeto de Lei Nº 46/2026**
   ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELAS LEIS Nº 2.363, DE 1º DE ABRIL DE 2014 E Nº 2.492, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015 CONCEDIDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
   Autoria: Executivo Municipal.

Louveira, 8 de junho de 2026.

Leitura - Indicações

INDICAÇÕES:

Nº 269/2026: Indico ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que realize um estudo para implantação de um ponto de ônibus coberto, na esquina entre a Rua Atílio Biscuola e a Rua Izidoro Dinofre.

Autoria: Clayton Roberto Finamore

Nº 270/2026: Indico ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, para que seja verificado junto a Secretaria de Saúde de Louveira, a respeito da formalização do pedido da Carreta de Mamografia "Mulheres de Peito" junto a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e à CROSS, para que o nosso município possa estar se beneficiando, deste serviço.

Autoria: Clayton Roberto Finamore

Nº 271/2026: Solicitação de Poda de Árvore

Autoria: Juarez Custódio Junior

Nº 272/2026: Solicitação de autorização para pintura temática da rua – Copa do Brasil

Autoria: Juarez Custódio Junior

Nº 273/2026: Solicitação de autorização para fechamento de via em dias de jogos da Seleção Brasileira

Autoria: Juarez Custódio Junior

Nº 274/2026: Solicitação de Caçamba de Lixo com tampa Guerino Furlan – Bairro Ana Maria

Autoria: Juarez Custódio Junior

Nº 275/2026: Solicitação de Caçamba de Lixo com tampa na Estrada Hugo Picchi nº 3300 (Frente ao Pesqueiro do Jair)

Autoria: Juarez Custódio Junior

Nº 276/2026: Indico ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o fornecimento de canetas emagrecedoras para auxílio no tratamento da obesidade pela rede municipal de saúde.

Autoria: Julio Cezar Correia da Silva

Nº 277/2026: Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos visando à elaboração e encaminhamento de projeto de lei que institua diretrizes para a identificação precoce e o manejo pedagógico de estudantes com dificuldades de aprendizagem e transtornos do neurodesenvolvimento na rede municipal de ensino.

Autoria: Antônio Carlos Rodrigues de Souza

Nº 278/2026: Solicitação de autorização para fechamento de via – Evento Julino

Autoria: Juarez Custódio Junior

Nº 279/2026 – Cancelada

Nº 280/2026: Indicação para que o executivo municipal determine aos órgãos competentes estudos e providências visando à implantação e disponibilização de tratamento por neuromodulação para pacientes diagnosticados com fibromialgia, por meio da rede municipal de saúde ou mediante convênios, parcerias e credenciamentos com instituições especializadas.

Autoria: Leandro Lourençon

Nº 281/2026: Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal de Saúde a realização de estudos e a adoção das medidas necessárias para a implantação de atendimento multiprofissional destinado às pessoas diagnosticadas com fibromialgia, por meio da rede municipal de saúde

Autoria: Leandro Lourençon

Nº 282/2026: Indico ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira que seja realizada a limpeza em toda extensão da Rua João Burck e em frente ao nº 619.

Autoria: Clovis Martins Faustino

Nº 283/2026: Reitera a indicação de nº 414/2025, que solicita providências para a abertura de uma nova rua interligando os Bairros Vassoural e Estiva/Tabarana.

Autoria: Clovis Martins Faustino

Nº 284/2026: Indico ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira que seja realizada a vistoria e a substituição/manutenção da iluminação da quadra esportiva da EMEB José Odair Montelatto, localizada no Bairro Burck.

Autoria: Clovis Martins Faustino

Nº 285/2026: Indico ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira que seja realizada a vistoria técnica e o corte de árvores secas localizadas às margens da Rua Vereador Jose Francisco Damasceno, Bairro Vassoural, as quais foram comprometidas por uma queimada.

Autoria: Clovis Martins Faustino

.....

Ordem do Dia - Atas

***ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DE LOUVEIRA/SP* (APROVADA)**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis, às dezoito horas e cinquenta minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, situada na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, bairro Guembê, no plenário vereador José Chiquetto, sob a presidência do vereador Antônio Carlos Rodrigues de Souza, presidente da Câmara Municipal de Louveira, e secretariado pelos nobres vereadores: Leandro Lourençon - 1º secretário e Edvan Joaquin da Silva - 2º secretário, realizou-se a **Nona Sessão Ordinária do ano de 2026**. O presidente solicitou aos vereadores que registrassem a presença: Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues) **- PRESENTE**, Claudenildo Gomes da Cruz (Nildo Redenção) **- PRESENTE**, Clayton Roberto Finamore (Clayton Finamore) **- PRESENTE**, Clóvis Martins Faustino (Clóvis Faustino) **- PRESENTE**, Edvan Joaquim da Silva (Tabajara) **- PRESENTE**, Fábio André de Souza Borriero (Fábio Borriero) **- PRESENTE**, Fábio Júnio Sousa Brito (Fábio Brito) **- PRESENTE**, Gilberto Teixeira Barbosa (Gilberto Piska) **- PRESENTE**, Hélio Rocha

Oliveira (Helinho) **- PRESENTE**, José Marcos Rodrigues de Oliveira (Marquinhos do Leite) **- PRESENTE,** Juarez Custódio Junior (Juarez Mineiro) **- PRESENTE,** Julio Cezar Correia da Silva (Julio Cezar) **- PRESENTE** e Leandro Lourençon (Leandro Lourençon) **– PRESENTE.** O vereador Juarez Custodio Junior, a convite do presidente, efetuou a leitura do evangelho, texto do dia, às 18h50min, e em seguida o presidente solicitou que todos ficassem em posição de respeito para a execução do hino nacional, às 18h52min. O presidente solicitou que o primeiro secretário realizasse a leitura das correspondências às 18h57min. Correspondências: **Assunto:** OFÍCIO CCCSA Nº 1293/2026 – CÓPIA DA SENTENÇA PROFERIDA DO PROCESSO 00009178.989.23-2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**. Requerente:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Protocolo:** 0231/2026. **Data:** 18/05/2026. **Assunto:** AÇÃO CIVIL PÚBLICA – VIOLAÇÃO AOS PRÍNCIPIOS ADMINISTRATIVOS – REQUERENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS DA ADM PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA**. Requerente:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Protocolo:** 0233/2026. **Data:** 18/05/2026. O presidente solicitou que o primeiro secretário fizesse a leitura dos Projetos, às 18h57min. PROJETOS: **PROJETO DE LEI Nº 41/2026 -** DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Antônio Carlos Rodrigues de Souza. **PROJETO DE LEI Nº 42/2026 -** Dispõe sobre a isenção da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento – TLLF aos templos de qualquer culto regularmente constituídos no Município de Louveira, e dá outras providências. Autoria: Antônio Carlos Rodrigues de Souza. **PROJETO DE LEI Nº 43/2026 -** Dispõe sobre a isenção da Taxa de Fiscalização de Licença para Eventos Religiosos beneficentes realizados por templos de qualquer culto no Município, e dá outras providências. Autoria: Antônio Carlos Rodrigues de Souza. **PROJETO DE LEI Nº 45/2026**
"DÁ A DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA SANTO BERTAGLIA" À PRAÇA PÚBLICA SITUADA ENTRE AS RUAS TOCANTINS E ESPIRITO SANTO, NO BAIRRO PARQUE BRASIL, NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA. Autoria: Julio Cezar Correia da Silva. **PROJETO DE LEI Nº 46/2026 -** ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELAS LEIS Nº 2.363, DE 1º DE ABRIL DE 2014 E Nº 2.492, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015 CONCEDIDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Executivo Municipal. **PROJETO DE LEI Nº 47/2026 -** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL BANDA MARCIAL DE LOUVEIRA - BAMALO, PARA REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO MUSICAL E COREOGRÁFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: Executivo Municipal. Dando continuidade à sessão, o presidente solicitou as 19h02min que o primeiro secretário fizesse a leitura das indicações. O Vereador Fabio Borriero, às 19h00min, pediu a palavra e de posse da mesma, requereu que fosse dispensada a leitura das indicações. O presidente colocou em única votação o requerimento verbal do nobre vereador e solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados. Posteriormente, o presidente deu como requerimento verbal aprovado por **doze** votos favoráveis e nenhum voto contrário; e determinou que todas as indicações fossem encaminhadas ao executivo municipal. Indicações: **Nº 252/2026** Substituição de lâmpadas queimadas na Rua Pasquale Dinofri , Bairro Santo Antônio, Louveira. Autoria: Juarez Custódio Junior. **Nº 253/2026 – CANCELADA. Nº 254/2026 -** Indico ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal de Louveira que seja disponibilizado o Campo Municipal ou o Campo do CEIL, localizado no Bairro Santo Antônio, no dia 27 de junho de 2026, para a realização de um jogo amistoso. Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz. **Nº 255/2026 -** Indico ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal de Louveira que sejam adotadas as devidas e necessárias providências para realizar a troca de toda a instalação elétrica e a manutenção da iluminação do campo do CEIL Bairro. Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz. **Nº 256/2026 -** INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias para que seja realizada a coleta de entulho de descarte irregular de lixo e resíduos na Rua dos Jacarandás – Bairro Arataba, próximo ao nº 316. Autoria: Fábio Júnio Sousa Brito. **Nº 257/2026 -** INDICO ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal de Louveira que sejam providenciado os serviços de roçagem de mato em toda a extensão da Estrada José de Jesus, neste município. Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz. **Nº 258/2026 -** INDICO ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal de Louveira que sejam providenciado os serviços de roçagem de mato em toda a extensão da Estrada Pau a Pique, neste município. Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz. **Nº 259/2026** INDICO ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal de Louveira que sejam adotadas as devidas e necessárias providências para a execução de reparo (tapa-buraco) na Estrada José de Jesus, nº 625, neste município. Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz. **Nº 260/2026 -** INDICO ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal de Louveira que sejam adotadas as devidas e necessárias providências para a execução de reparo (tapa-buraco) em toda a extensão da Estrada Hugo Picchi, neste município. Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz. **Nº 261/2026 -** INDICO ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal de Louveira que sejam adotadas as devidas e necessárias providências para a execução de reparo (tapa-buraco) em toda a extensão da Estrada Pau a Pique neste município. Autoria: Claudenildo Gomes da Cruz. **Nº 262/2026 -** Indica ao executivo

estudos e providências visando à criação e disponibilização de transporte escolar gratuito para crianças e adolescentes residentes nos bairros Mirante e Residencial Diamante, matriculados na rede pública estadual de ensino, abrangendo todos os períodos escolares, especialmente o período noturno. Autoria: Leandro Lourençon. **Nº 263/2026 -** INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para realizar a troca das lâmpadas queimadas dos postes da rua das Laranjeiras prox. ao nº73, no bairro Pq Sabiá. Autoria: Julio Cezar Correia da Silva. **Nº 264/2026 -** INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o aumento do valor do Cartão Alimentação concedidas aos servidores públicos municipais da Prefeitura de Louveira, passando do valor atual de R$ 873,00 para R$ 1.000,00 mensais. Autoria: Julio Cezar Correia da Silva. **Nº 265/2026 -** REITERA a indicação de nº 03/2025, que solicita providências para que seja incluso o Bairro Faixa Azul, no itinerário do transporte coletivo da cidade. Autoria: Clovis Martins Faustino. **Nº 266/2026 -** INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira que seja realizada, a limpeza da área verde da Rua Brás Francisco de Almeida, Bairro Faixa Azul. (Fotos Anexo). Autoria: Clovis Martins Faustino. **Nº 267/2026 -** INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, solicitar a substituição dos bancos atualmente existentes na Praça Padre Pedro Sanches, localizada no bairro Santo Antônio, tendo em vista que muitos se encontram danificados, comprometendo a segurança, o conforto e o bem-estar da população.
Autoria: Fábio André de Souza Borriero. **Nº 268/2026 -** INDICO ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, solicitar a reforma do banheiro público situado na Rua Santo Scarance, nº 144, ao lado da Praça Padre Pedro Sanches, tendo em vista as más condições de uso atualmente apresentadas. Autoria: Fábio André de Souza Borriero. Por conseguinte, o presidente informou aos parlamentares que estava aberta a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente, às 19h00min, e solicitou ao primeiro secretário que iniciasse a leitura da ordem do dia. (19h00min) **ATA Nº 10/2026 - Ata da 08ª Sessão Ordinária de 2026 – 11/05/2026. Autoria: Mesa Diretora 2025/2026 Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel.** Em seguida**,** o presidente, colocou a ata em única discussão e como nenhum dos vereadores quis discuti-la, o presidente a colocou em única votação. O presidente solicitou que os vereadores registrassem seus votos. Por conseguinte, o presidente, deu a ata como aprovada por **doze** votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia: (19h042min): **PROJETO DE LEI Nº 33/2026 -** DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA A VIA PÚBLICA QUE SE INICIA NA RUA ARCÍLIO DELLA ROSA, NO BAIRRO DO LEITÃO, NESTE MUNICÍPIO DE LOUVEIRA. Autoria: **Leandro Lourençon.** Quórum: **Qualificado (2/3).** Votação: **nominal – painel.** Colocado em única discussão, fez o uso da palavra os seguintes vereadores: (19h04min) Leandro Lourençon, Helio Rocha Oliveira (19h07min), Fabio Andre de Souza Borriero (19h08min), Julio Cezar Correia da Silva (19h08min), Gilberto Teixeira Barbosa (19h09min) e Antonio Carlos Rodrigues de Souza (19h10min). Como nenhum mais dos vereadores quis discuti-lo, então o presidente a colocou em único turno de votação e solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que efetuasse a chamada dos senhores Vereadores, para que cada um declarasse, no microfone, se é favorável ou contrário ao projeto de lei. Antonio Carlos Rodriogues de Souza (Kaká Rodrigues) **– Favorável**, Claudenildo Gomes da Cruz (Nildo Redenção) **- Favorável**, Clayton Roberto Finamore (Clayton Finamore) **- Favorável**, Clóvis Martins Faustino (Clóvis Faustino) **- Favorável**, Edvan Joaquim da Silva (Tabajara) **- Favorável**, Fábio André de Souza Borriero (Fábio Borriero) **– Favorável**, Fábio Júnio Souza Brito (Fábio Brito) **- Favorável**, Gilberto Teixeira Barbosa (Gilberto Piska) **- Favorável**, Hélio Rocha Oliveira (Helinho) **- Favorável**, José Marcos Rodrigues de Oliveira (Marquinhos do Leite) **- Favorável**, Juarez Custódio Junior (Juarez Mineiro) **- Favorável**, Júlio Cezar Correia da Silva (Júlio Cezar) **- Favorável**, Leandro Lourençon (Leandro Lourençon) **- Favorável**. O projeto de Lei foi **APROVADO** por **13** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário. Então, o presidente deu como Projeto de Lei **APROVADO** e determinou que fosse expedido o autografo de lei para as considerações do chefe do executivo**.** Em seguida**,** O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia (19h12min): **PROJETO DE LEI Nº 28/2026 -** DISPÕE, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, O “DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO ALCOOLISMO. Autoria: **Antônio Carlos Rodrigues de Souza.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbolica – painel. Emenda: 01.** Colocado em única discussão. Como nenhum dos vereadores quis discuti-lo, o presidente o colocou em único turno de votação. O presidente solicitou que os vereadores registrassem seus votos. Por conseguinte, o presidente, deu o projeto de lei como **APROVADO** por **12** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário. Em seguida, o presidente solicitou ao primeiro secretario que fizesse a leitura da emenda, após a leitura, a emenda foi colocada em único turno de discussão, como nenhum dos vereadores quis discuti-la, foi colocada em único turno de votação, sendo **Aprovada** por **12** votos favoráveis e **nenhum** contrário, então o vereador Leandro Lourençon pediu a palavra e em posse da mesma requereu que fosse dispensada a leitura da redação final, o presidente colocou o requerimento do nobre vereador em votação, então solicitou que quem o aprovasse permanecesse sentado, o requerimento foi **Aprovado** por **12** votos favoráveis e nenhum contrário, Então, o presidente deu como Projeto de Lei **APROVADO** e determinou que fosse expedido o autografo de lei para as

considerações do chefe do executivo. Em seguida**,** O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia (19h17min): **PROJETO DE LEI Nº 40/2026 -** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, NO IMPORTE DE R$ 4.100.000,00 (QUATRO MILHÕES E CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: **Executivo Municipal.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbolica – painel. Emenda: 01.** Colocado em única discussão. Como nenhum dos vereadores quis discuti-lo, o presidente o colocou em único turno de votação. O presidente solicitou que os vereadores registrassem seus votos. Por conseguinte, o presidente, deu o projeto de lei como **APROVADO** por **12** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário. Em seguida, o presidente solicitou ao primeiro secretario que fizesse a leitura da emenda, após a leitura, a emenda foi colocada em único turno de discussão, como nenhum dos vereadores quis discuti-la, foi colocada em único turno de votação, sendo **Aprovada** por **12** votos favoráveis e **nenhum** contrário, então o vereador Leandro Lourençon pediu a palavra e em posse da mesma requereu que fosse dispensada a leitura da redação final, o presidente colocou o requerimento do nobre vereador em votação, então solicitou que quem o aprovasse permanecesse sentado, o requerimento foi **Aprovado** por **12** votos favoráveis e nenhum contrário, Então, o presidente deu como Projeto de Lei **APROVADO** e determinou que fosse expedido o autografo de lei para as considerações do chefe do executivo. O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia: (19h20min): **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2026 -** INSTITUI OS PROGRAMAS PERMANENTES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO "COMENDADOR WALTER MAZZALI" DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.Autoria: **Mesa Diretora.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbolica – painel.** Em seguida**,** o presidente, colocou o projeto de resolução em única discussão, como nenhum dos vereadores quis discuti-lo, o presidente o colocou em única votação. O presidente solicitou que os vereadores registrassem seus votos. Por conseguinte, o presidente, informou que o projeto de resolução foi aprovado por **doze** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário. Então, o presidente deu como Projeto de Resolução **APROVADO** e determinou que fosse expedida a resolução. O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia: (19h20min): **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2026 -** INSTITUI OS PROGRAMAS PERMANENTES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO "COMENDADOR WALTER MAZZALI" DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria: **Mesa Diretora.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbolica – painel.** Em seguida**,** o presidente, colocou o projeto de resolução em única discussão, como nenhum dos vereadores quis discuti-lo, o presidente o colocou em única votação. O presidente solicitou que os vereadores registrassem seus votos. Por conseguinte, o presidente, informou que o projeto de resolução foi aprovado por **doze** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário. Então, o presidente deu como Projeto de Resolução **APROVADO** e determinou que fosse expedida a resolução. O presidente solicitou ao vereador Leandro Lourençon, que lesse a moção de sua autoria: (19h22min) **Moção Nº 11/2026 -** Moção de Aplausos e Congratulações aos 14 anos de excelência do Projeto Corujinha e sua contribuição ao desenvolvimento juvenil através do golfe. Autoria: **Leandro Lourençon.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbolica – painel.** Colocado em única discussão, os seguintes vereadores fizeram uso da palavra: (19h32min) Leandro Lourençon, (19h34min) Clayton Finamore, (19h35min) Antonio Carlos Rodrigues de Souza. O presidente concedeu 3min de palavra ao senhor João da Costa Lima, um dos desenvolvedores do Projeto Corujinha. Como mais nenhum dos vereadores quis discuti-la, às 19h44min, foi colocada em única votação. O presidente solicitou que os vereadores registrassem seus votos. Em seguida a **Moção** foi **Aprovada** por **doze** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário**.** Então, o presidente deu como **Moção Aprovada** por esta casa. O presidente solicitou ao vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza, que lesse a moção de sua autoria: (19h45min) **Moção Nº 13/2026 -** MOÇÃO DE APLAUSOS AOS ALUNOS DA CASA DA CULTURA DE LOUVEIRA, PELA BRILHANTE CONQUISTA DO 1º LUGAR NA CATEGORIA CONJUNTO DE DANÇAS URBANAS AVANÇADO. Autoria: **Antônio Carlos Rodrigues de Souza.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbolica – painel.** Colocado em única discussão, os seguintes vereadores fizeram uso da palavra: (19h48min) Antonio Carlos Rodrigues de Souza (19h34min). O presidente, então convidou os alunos da Casa da Cultura de Louveira para subir ao plenário para que fizessem uma apresentação, em seguida, o presidente cedeu 3min de palavra à professora. Em seguida as discussões continuaram, fizeram o uso da palavra os seguintes vereadores: (19h54min) Antonio Carlos Rodrigues de Souza, (19h56min) Julio Cezar, (19h57min) Fabio Borriero, (19h58min) Gilberto Teixeira Barbosa, (19h59min) Clayton Roberto Finamore, (20h00min) Helio Rocha Oliveira. Como mais nenhum dos vereadores quis discuti-la, às 20h00min, foi colocada em única votação. O presidente solicitou que os vereadores registrassem seus votos. Em seguida a **Moção** foi **Aprovada** por **doze** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário**.** Então, o presidente deu como **Moção Aprovada** por esta casa. Dando sequencia a sessão. **O presidente avisou aos parlamentares que estava encerrada a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente, às 20h01min**. Dando continuidade à sessão, o presidente solicitou ao senhor segundo secretário que efetuasse a chamada para uso da tribuna. Falou na Tribuna o seguinte vereadores: Leandro Lourençon (19h28min), Antonio Carlos Rodrigues de Souza (20h05min). **A Tribuna gravada na íntegra da presente sessão se encontra**

gravada em DVD o qual será parte integrante desta ata e no Youtube pelo link: https://www.youtube.com/watch?v=9s64pq43IME. O presidente convidou a todos para que, em posição de respeito, acompanhassem o hino do município as 20h14min. O presidente também convidou a todos para acompanharem a próxima **Sessão Ordinária**, **no dia 08 de junho de 2026, segunda-feira, às 18h30min**, nesta Casa de Leis, e por fim convidou a todos para acompanhar a próxima audiência pública de 2026, pauta: DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICIPIO DE LOUVEIRA REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2026. Para finalizar, o presidente convocou todos os senhores vereadores para participar da 2ª Sessão Extraordinária de 2026, após a respectiva 9º Sessão Ordinária, pauta: **Substitutivo Nº 1/2026 a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 1/2026 -** ALTERA O CAPUT DO ART. 49, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, PARA ALTERAR DATA DE ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA. Autoria: **Claudenildo Gomes da Cruz, Gilberto Teixeira Barbosa, Hélio Rocha Oliveira, José Marcos Rodrigues de Oliveira, Julio Cezar Correia da Silva.** Quórum: **qualificado (2/3).** Votação: **nominal – painel.** Agradeceu a presença de todos e deu a presente sessão por encerrada, às dezenove horas e cinquenta e seis minutos. Gravação na íntegra da presente sessão se encontra em DVD e no link: **https://www.youtube.com/watch?v=9s64pq43IME..::: ::::::::::::**

Antonio Carlos Rodrigues de Souza
Presidente

Leandro Lourençon Edvan Joaquin da Silva
1º Secretário 2º Secretário

.....

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DE LOUVEIRA/SP

(APROVADA)

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis, às vinte horas e vinte minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, sita na rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, bairro Guembê, no plenário vereador José Chiquetto, sob a presidência do vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza, secretariado pelos nobres vereadores – Leandro Lourençon - 1º secretário e Edvan Joaquim da Silva – 2ª secretário, realizou-se a **segunda sessão extraordinária do ano de 2026**. Registradas, além da mesa diretora, a presença dos seguintes vereadores: O presidente solicitou aos vereadores que registrassem seus votos: Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues) **- Presente**, Claudenildo Gomes da Cruz (Nildo Redenção) **- Presente**, Clayton Roberto Finamore (Clayton Finamore) **- Presente**, Clóvis Martins Faustino (Clóvis Faustino) **- Presente**, Edvan Joaquim da Silva (Tabajara) **- Presente**, Fábio André de Souza Borriero (Fábio Borriero) **- Presente**, Fábio Júnio Souza Brito (Fábio Brito) **- Presente**, Gilberto Teixeira Barbosa (Gilberto Piska) **- Presente**, Hélio Rocha Oliveira (Helinho) **- Presente**, José Marcos Rodrigues de Oliveira (Marquinhos do Leite) **- Presente**, Juarez Custódio Junior (Juarez Mineiro) **- Presente**, Júlio Cezar Correia da Silva (Júlio Cezar) **- Presente**, Leandro Lourençon (Leandro Lourençon) **- Presente.** O presidente comunicou que como houve um número legal, então sob a proteção de Deus e em nome da comunidade louveirense iniciou os trabalhos da **2ª Sessão Extraordinária de 2026**. Dando Continuidade o presidente solicitou ao senhor primeiro secretário que efetuasse a leitura da ordem do dia, conforme convocação da referida segunda Sessão Extraordinária ocorrida na Nona Sessão Ordinária em 25 de maio de 2026. **Substitutivo Nº 1/2026 a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 1/2026 -** ALTERA O CAPUT DO ART. 49, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, PARA ALTERAR DATA DE ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA. Autoria: **Claudenildo Gomes da Cruz, Gilberto Teixeira Barbosa, Hélio Rocha Oliveira, José Marcos Rodrigues de Oliveira, Julio Cezar Correia da Silva.** Quórum: **qualificado (2/3).** Votação: **nominal – painel**. Colocado em única discussão, fez uso da palavra os seguintes vereadores: (20h21min) Claudenildo Gomes da Cruz, (20h23min) Gilberto Teixeira Barbosa. Como mais nenhum vereador fez uso da palavra, o presidente então o colocou em primeiro turno votação. Às 20h24min, como nenhum mais dos vereadores quis discuti-lo, então o presidente a colocou em único turno de votação e solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que efetuasse a chamada dos senhores Vereadores, para que cada um declarasse, no microfone, se é favorável ou contrário ao projeto de lei. Antonio Carlos Rodriogues de Souza (Kaká Rodrigues) **– Desfavorável**, Claudenildo Gomes da Cruz (Nildo Redenção) **- Favorável**, Clayton Roberto Finamore (Clayton Finamore) **- Desfavorável**, Clóvis Martins Faustino (Clóvis Faustino) **- Desfavorável**, Edvan Joaquim da Silva (Tabajara) **- Favorável**, Fábio André de Souza Borriero (Fábio Borriero) **– Desfavorável**, Fábio Júnio Souza Brito (Fábio Brito) **- Favorável**, Gilberto Teixeira Barbosa (Gilberto Piska) **- Favorável**, Hélio Rocha Oliveira (Helinho) **- Favorável**, José Marcos Rodrigues de Oliveira (Marquinhos do Leite) **- Favorável**, Juarez Custódio Junior (Juarez Mineiro) **- Desfavorável**, Júlio Cezar Correia da Silva (Júlio Cezar) **- Desfavorável**, Leandro Lourençon (Leandro Lourençon) **- Desfavorável**. O projeto de Lei foi **REJEITADO** por **06** votos favoráveis e **07** voto contrário. Então, o presidente deu como Projeto de Lei **REPROVADO** e determinou que o substitutivo fosse arquivado. Em seguida, às 20h27min, convidou a todos para que em posição de respeito, acompanhassem o hino no município. Por fim, comunicou que tendo esgotada a matéria que foi objeto desta sessão, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente sessão extraordinária às 20h29min. A gravação na

íntegra da presente sessão extraordinária se encontra gravada em DVD que será parte integrante desta ata:::

Antonio Carlos Rodrigues de Souza
Presidente
Leandro Lourençon Edvan Joaquim da Silva
1º Secretário 2º Secretário

.....

Ata da Segunda Audiência Pública de 2026
Câmara Municipal De Louveira – SP
(APROVADA)

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis, às dezoito horas e quarenta minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, sita na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, Guembê, sob a presidência do vereador Clóvis Martins Faustino, presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, realizou-se a **Segunda audiência pública de 2026**, conforme o disposto no parágrafo quarto, do artigo nono, da lei nº 101/200, Lei de Responsabilidade Fiscal para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do município do **primeiro quadrimestre de 2026**. O presidente esclareceu, ainda, aos presentes que a presente audiência pública reger-se-ia pelo disposto nos artigos 287 e 288 do Regimento Interno da Câmara. Esclareço, ainda, que esta audiência pública está sendo transmitida ao vivo pelas redes oficiais da câmara assim como transmitida pela rádio Louveira FM. Em continuidade o presidente cumprimentou e agradeceu a presença: da secretária de Finanças e Economia, Luzinete Dias de Carvalho. Em seguida convidou a todos para que em posição de respeito ouvissem a execução do hino nacional às 18h42min. Dando prosseguimento o presidente informou que efetuaria a leitura da pauta convite, às 18h46min, que fora divulgada pelo diário oficial eletrônico do município, faixas colocadas em diversos pontos da cidade, imprensa escrita e falada, local e regional, site desta edilidade e convite realizado na **9ª sessão ordinária de 2026**. Pauta-convite: AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 28 DE MAIO DE 2026 (às 18h30min) Pauta – Convite. Em observância à previsão contida no § 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizar-se-á Audiência Pública, para DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE DE 2026, nesta Edilidade, em 28 de maio de 2026, às 18h30min. Referida Audiência será transmitida ao vivo, pelo site www.louveira.sp.leg.br e, também, pelas redes sociais oficias: facebook, instagram e youtube. Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira. Louveira, 5 de maio de 2026. ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA. E em seguida, o presidente, apresentou a metodologia que seria utilizada na presente audiência. Como orientação geral para esses trabalhos, será adotada a seguinte metodologia: "A **senhora Luzinete Dias de Carvalho,** Secretária de Finanças e Economia, fará a **demonstração de cumprimento das metas fiscais do município, primeiro quadrimestre de 2026**, não podendo ser aparteado. Após a explanação do assunto em questão a palavra será aberta para apresentação de sugestões e dúvidas à apresentação, na seguinte ordem de preferência: 1- os senhores vereadores; 2 - os convidados oficiais; 3 - os representantes legais das instituições públicas e privadas; e 4 - os munícipes. Os cidadãos que desejarem apresentar sugestões ou fazer questionamentos deverão se dirigir ao microfone, dizer o seu nome e o nome do bairro em que reside, ou o nome da entidade que está representando. O questionamento deverá ser estritamente sobre o tema da exposição. As sugestões ou perguntas que forem consideradas estranhas à matéria em discussão, serão previamente indeferidas pela presidência dos trabalhos". Logo após a leitura da metodologia o presidente passou a palavra, às 18h49min, a senhora Luzinete Dias de Carvalho, que após os devidos cumprimentos, deu seguimento a explanação sobre a demonstração de metas fiscais do 1º quadrimestre de 2026. A explanação foi encerrada às 19h20min. Seguindo com a audiência, após a explanação, um municipe, senhor José Dimas, fez uma pergunta que foi respondida pela senhora Luzinete Dias de Carvalho, o presidente então, informou que como não houve mais nenhum questionamento por parte dos vereadores presentes e também nem por parte da população; agradeceu ao Senhora Luzinete Dias de Carvalho, Secretária Municipal de Finanças e Economia, pela apresentação das metas; e convidou a todos para que em posição de respeito ouvissem a execução do hino de Louveira às 19h40min. Por fim, agradeceu a todos os presentes e às dezenove horas e quarenta minutos, declarou encerrada a presente audiência pública. Gravação na íntegra da presente audiência pública será feita em DVD, o qual fará parte integrante desta ata. ::::::::::::

Clóvis Martins Faustino
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

.....

Ordem do Dia - Moções

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

MOÇÃO Nº 12/2026

ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO GRUPO DE CAPOEIRA – FILHOS DO SAGRADO

CONSIDERANDO, que o grupo de capoeira Filhos do Sagrado, fundado em 17 de dezembro de 2023, desenvolve um relevante trabalho social, cultural e esportivo desenvolvido no Bairro Sagrado Coração de Jesus, em nosso município.

CONSIDERANDO que, sob a supervisão do Mestre Cláudio e com a dedicação dos monitores Bia e Miro, o grupo atende cerca de 40 alunos, promovendo não apenas a prática de capoeira, mas também disciplina, inclusão e cidadania.

CONSIDERANDO que, em um cenário de vulnerabilidade social, iniciativas como esta se tornam espaços de acolhimento, formação e oportunidade, contribuindo diretamente para um futuro melhor para nossos jovens;

Manifestamos nosso profundo respeito, admiração e gratidão a todos os envolvidos neste projeto, que valoriza a cultura brasileira e fortalece nossa comunidade.

Que este reconhecimento sirva de incentivo para que o grupo continue crescendo, transformando vidas e escrevendo uma história de impacto em nosso município.

APRESENTO, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO GRUPO DE CAPOEIRA FILHOS DO SAGRADO**, pelo excelente trabalho social, cultural e esportivo prestado à cidade de Louveira.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 08 de junho de 2026.

CLÓVIS MARTINS FAUSTINO
Vereador

Este documento foi assinado digitalmente por Clovis Martins Faustino em quinta-feira, 21 de maio de 2026.
Para validar este documento, acesse https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate e informe o código 3H95-F4KS-8EN0-S417.

Câmara Municipal de Louveira

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=3H95-F4KS-8EN0-S417, ou vá até o site https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3H95-F4KS-8EN0-S417

Clovis Martins Faustino
Vereador
Assinado em 21/05/2026, às 16:01:40

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 107/2022 – Processo nº 1160/2026 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: ESTERIVALDO BRITO SANTANA LTDA – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 meses, totalizando a presente avença o importe de R$ 243.640,80 – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: Se a Administração Municipal promover certame licitatório com objeto semelhante (substituível) ao ora contratado, este Contrato Administrativo considerar-se-á imediatamente rescindido quando da celebração de novo contrato administrativo decorrente da adjudicação do objeto licitado, sem quaisquer direitos de indenização entre as partes – Assinatura: 20/05/2026.

Louveira, 09 de junho de 2026. Luis Roberto Fontes – Gestor do Contrato.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº 115/2026
Edital nº 029/2026 de Pregão Eletrônico

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em face do constante nos autos e, após análise, adjudico e homologo o procedimento licitatório que tem por objeto o registro de preço de materiais de informática. Louveira, 03 de junho de 2026. Paulo Alberto Finamore - Prefeito Municipal.

.....

Chamamento Público

JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO

A Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público o resultado da fase de **Habilitação** referente ao Chamamento Público nº 04, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA, SEJAM PESSOAS FÍSICAS OU REPRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUTAR ATIVIDADES OU CRIAR OBRAS ARTÍSTICAS NAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**. Após análise da documentação apresentada, esta Comissão decide julgar **HABILITADOS** os seguintes licitantes: Clayton Lima Vindilino – Documento nº 2026/PTO700339; Geizilaine Camila da Matta – Documento nº 2026/PTO700345; Cia Dois Produções Artísticas Ltda – ME – Documento nº 2026/PTO700534; Carolina Gaeta Turri – Documento nº 2026/PTO700540; Luis Guilherme Anselmi de Oliveira – Documento nº 2026/PTO700543; Ana Carolina Cortez Lemos – Documento nº 2026/PTO700546; Reginaldo Chiquetto de Oliveira – Documento nº 2026/PTO700552; Natalia dos Santos Santana – Documento nº 2026/PTO700553; Eulivia de Jesus Borges Lima – Documento nº 2026/PTO700554; Simara Rita Aparecida Carlino Anhe – Documento nº 2026/PTO700555; Bianca Vilela – Documento nº 2026/PTO700558; Filipe Cardoso Fogaça Silva – Documento nº 2026/PTO700560; Juliete Bernardes Santana – Documento nº 2026/PTO700563; Thayara Oliveira Magalhães – Documento nº 2026/PTO700568; Jefferson Diego Lira Bezerra – Documento nº 2026/PTO700575; Neusa Rossi Cevalhos – Documento nº 2026/PTO700579; Ângelo Dacampo Eventos - Documento nº 2026/PTO700589; IP Produções Ltda – Documento nº 206/PTO700596; Cesar Augusto Ferreira – Documento nº 206/PTO700607; Jussiara Almeida Serra de Jesus – Documento nº 206/PTO700609; Masterização Online Ltda – Documento nº 206/PTO700663; Deinimar de Souza Silva – Documento nº 206/PTO700816; Caio Henrique Rodrigues – Documento nº 206/PTO700826; Mayara Roberta Marciano ME – Documento nº 206/PTO700827; Leonardo dos Santos – Documento nº 206/PTO700829; Claudinei Donizete da Silva – Documento nº 206/PTO700833; Manoel Bernardo de Oliveira Filho – Documento nº 206/PTO700835; Roberio Gomes dos Santos – Documento nº 206/PTO700836; Ricardo André Barbo – Documento nº 206/PTO700852. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, conforme item 10.2 do edital. Louveira, 09/06/2026 – Israel Lima – Secretário Municipal de Cultura e Eventos.

.....